



TERMO DE REFERÊNCIA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Duque de Caxias, 2828, Bairro Centro, neste Município, CEP 89670-000, torna público o Edital de **Pregão Eletrônico**, nos termos do artigo 28 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e dos Decretos Municipais, segundo as condições estabelecidas no presente documento e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para serviço de realização de serviços de Equoterapia, conforme especificação descrita na relação dos itens, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Catanduvas/SC, conforme especificações descritas na relação de itens.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se tal contratação uma vez que o município não possui prestador de tais procedimentos e serviços conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS, tendo a necessidade de credenciar profissionais para atendimentos aos pacientes, principalmente idosos e crianças.

A equoterapia pode ser indicada para crianças e adultos com paralisia cerebral, AVC, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, síndromes genéticas, entre outros. Tendo em vista que somente a fisioterapia não traz o resultado desejado e que associada à equoterapia traz resultados elevados em ganhos tanto físicos, quanto psíquicos aos pacientes que necessitam do tratamento.

Entre os diversos benefícios, o tratamento com equoterapia melhora do equilíbrio e da postura; desenvolvimento da coordenação motora; estimulação da sensibilidade tátil, visual e auditiva; melhora do tônus muscular; aumento da força muscular; facilitação da integração social; desenvolvimento da motricidade fina; estimulação do funcionamento dos órgãos internos; aumento da autoestima e da autoconfiança; estimulação do afeto, devido ao contato com um animal; e, por último, promoção da sensação de bem-estar, entre outros benefícios.

O tratamento é indicado para pacientes diagnosticados com transtornos de aprendizagem, hiperatividade, déficit de atenção, depressão, estresse, fobias, medos, agressividade síndroms genéticas entre outros.

Funciona como uma abordagem interdisciplinar nas áreas da saúde, educação equitação. O profissional da psicologia desempenha um papel importante na equipe, identificando as habilidades e dificuldades do paciente, buscando o desenvolvimento biopsicossocial destes pacientes.

3. FUNDAMENTAÇÃO:

A contratação se enquadra no caso de Pregão Eletrônico, com fundamentação no artigo 28 inciso I da Lei 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

Art. 28. São modalidades de licitação::
I - Pregão



4. DO PREÇO

A justificativa do preço estimado está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de consulta eletrônica emitidas em outras contratantes no período de 01 (um) ano e em orçamentos coletatos pela secretaria solicitante.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Catanduvas - SC, para o exercício de 2025 e posteriores alterações.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0002.000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS SAÚDE

6. HABILITAÇÃO

São requisitos da presente contratação os que seguem:

6.1 Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
 - b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;
 - c) em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
 - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
 - e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

6.2. Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida



pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

6.3. Quanto a **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

6.4. Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:

a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

b) Alvará Sanitário;

c) Alvará de localização e funcionamento;

d) Profissional habilitado em cursos da **ANDE-BRASIL**: Curso Básico ou Equitação para Equoterapia;

6.5 DECLARAÇÕES

A proponente, **deverá ainda**, sob pena de inabilitação, **declarar**:

a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Catanduvas ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade



dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. São Obrigações do CONTRATADO:

a) A empresa vencedora se obrigará a executar a entrega, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela administração, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

b) Fornecer/Executar os serviços e produtos com a qualidade e na forma exigida, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;

c) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

e) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

f) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, de forma imediata após a notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante para execução do objeto.

g) Responsabilizar – Se a contratada estiver instalada, e/ou onde será executado as atividades do objeto, estiver numa distância maior do que a delimitada nos documentos do processo, é de responsabilidade da contratada todas as atividades pertinentes a necessidade da locomoção, sendo transporte, taxas, seguros, impostos, e demais despesas oriundas do transporte.

h) Responsabilizar – se por todas as obrigações no que diz respeito aos funcionários e responsável pela empresa.

i) Seguir os locais indicados pelo fiscal do contrato, no que diz respeito ao fornecimento do objeto.

7.2. São Obrigações do CONTRATADO:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

b) Rejeitar, no todo ou em parte o objeto fornecido, em desacordo com as exigências discriminada nos documentos do processo de contratação;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

d) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 14.133.



8.1 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

8.1.1 A licitante vencedora deverá **fornecer/executar** os **materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

8.1.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas-SC, Rua Duque de Caxias, 2828, Centro de Catanduvas – SC, inscrito no CNPJ nº 10.391.817/0001-91, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**.

8.1.3 A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

8.1.4 O prazo de entrega do objeto, após solicitado, é de 15 dias úteis, contados apartir da solicitação/agendamento, o não cumprimento do prazo estabelecido acarretará nas penalidades previstas pela legislação e também em contrato.

8.1.5 A prestação dos serviços será de forma parcelada por sessão de atendimento, conforme necessidade da Administração.

8.1.6 O fornecimento do objeto deverá ser realizado nas dependências/estabelecimento da contratada, tendo como limite máximo de 50 km de distância da Sede do município de Catanduvas - SC para locomoção por conta do município, o qual utilizará transporte apropriado para tal locomoção. Para distâncias maiores do que o estimado, é de responsabilidade única da contratada a busca, transporte, guarda, frete, seguro e demais despesas para transbordo até o estabelecimento e retorno dos pacientes até a Unidade Básica de Saúde Central, localizada no endereço Rua Duque de Caxias, 2828, Centro de Catanduvas – SC.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

Relação de itens:

Descrição	Qtde. Est.	Und.	Valor (unidade)	Valor Total
Sessões de Fisioterapia especializada em equoterapia, para o atendimento de munícipes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja duração da sessão não deverá ser inferior a 30 (trinta) minutos.	1020	un	R\$ 130,13	R\$ 132.732,60

Valor Total estimado 132.732,60 (cento e trinta e dois mil reais e sessenta centavos)

10. FUNDAMENTO LEGAL:

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

11. GESTÃO DO CONTRATO:



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada por um servidor da Municipalidade, nomeado como fiscal do contrato. Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal reportará o problema ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização técnica ficará a cargo do (a) servidor (a) Francieli Butzen -Psicóloga

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Catanduvas/SC, 26 de fevereiro de 2024



Documento assinado digitalmente

VANESSA CRISTINE FUNEZ

Data: 05/03/2025 15:14:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa Cristine Funez
Secretária de Saúde

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schimidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

